



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 13.212

João Pessoa - Sexta-feira, 28 de Abril de 2006

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 7.988, DE 27 DE ABRIL DE 2006

Concede Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Antônio Andalécio Assunção e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

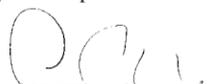
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor **Antônio Andalécio Assunção**, pelos serviços prestados ao povo paraibano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de abril de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

LEI Nº 7.989, DE 27 DE ABRIL DE 2006

Concede Título de Cidadão Paraibano ao Capitão-de-Fragata Rogério Miccuci dos Santos e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao **Capitão-de-Fragata Rogério Miccuci dos Santos**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de abril de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

LEI Nº 7.990, DE 27 DE ABRIL DE 2006

Concede Título de Cidadão Paraibano ao Senhor José Wellington Bezerra da Costa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao **Senhor José Wellington Bezerra da Costa**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de abril de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

LEI Nº 7.991, DE 27 DE ABRIL DE 2006

Concede Título de Cidadão Paraibano ao Jornalista Rogério Moreira de Almeida e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

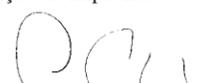
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Jornalista Rogério Moreira de Almeida, pelos relevantes serviços prestados em prol do turismo paraibano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de abril de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

LEI Nº 7.992, DE 27 DE ABRIL DE 2006

Concede Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Pompeu Borba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

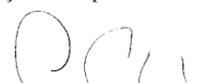
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor **Pompeu Borba**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de abril de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

LEI Nº 7.993, DE 27 DE ABRIL DE 2006

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Márcio Luiz Simões Utsch e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

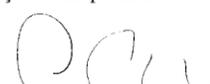
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor **Márcio Luiz Simões Utsch**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de abril de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

LEI Nº 7.994, DE 27 DE ABRIL DE 2006

Institui o Dia Estadual do ECC – Encontro de Casais com Cristo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

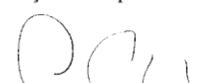
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o **Dia Estadual do ECC – Encontro de Casais com Cristo**, a ser comemorado anualmente no 2º domingo de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de abril de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

LEI Nº 7.995, DE 27 DE ABRIL DE 2006

Denomina de Deputado Inácio Bento de Moraes a PB-251, que liga o município de São Mamede à divisa do Rio Grande do Norte.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **“Deputado Inácio Bento de Moraes”** a PB-251, que liga o município de São Mamede à divisa do Rio Grande do Norte.

Agora o Diário Oficial e o Diário da Justiça em versão eletrônica.

Agilidade, praticidade e economia. Faça sua assinatura eletrônica.

Disponível em seu e-mail nas primeiras horas do dia.

@ diariooficial@uniaio.com.br

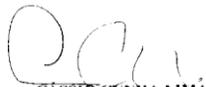
3218.6518



Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de abril de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 7.996, DE 27 DE ABRIL DE 2006

Institui o Dia Estadual da Mulher Evangélica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o **Dia Estadual da Mulher Evangélica**, a ser comemorado anualmente no 4º domingo de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de abril de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 7.997, DE 27 DE ABRIL DE 2006

Institui o Dia Estadual da Juventude Evangélica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o **Dia Estadual da Juventude Evangélica**, a ser comemorado anualmente no 4º domingo de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de abril de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 7.998, DE 27 DE ABRIL DE 2006

Institui o Dia Estadual do Ministro Evangélico.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o **Dia Estadual do Ministro Evangélico**, a ser comemorado anualmente no 3º domingo de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de abril de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 7.999, DE 27 DE ABRIL DE 2006

Dispõe sobre a criação da Ouvidoria do Ministério Público.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, na forma desta Lei, a Ouvidoria do Ministério Público do Estado da Paraíba, órgão autônomo que tem o objetivo de contribuir para elevar continuamente os padrões de transparência, presteza e segurança das atividades dos membros, órgãos e serviços auxiliares da Instituição.

§ 1º A atividade da Ouvidoria atenderá aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, impessoalidade, igualdade, motivação, publicidade, moralidade, eficiência e às demais normas que regem a administração pública.

§ 2º A Ouvidoria deverá criar canais permanentes de comunicação e interlocução que permitam o recebimento de denúncias, reclamações, críticas, sugestões e elogios de cidadãos, entidades representativas, órgãos públicos e autoridades, bem como a obtenção, por parte destes, de informações sobre ações desenvolvidas pela Instituição.

§ 3º As notícias de irregularidades, representações, reclamações e críticas deverão ser minimamente fundamentadas e, quando possível, acompanhadas de elementos de prova.

§ 4º Não serão admitidas notícias de irregularidades, representações, reclamações e críticas anônimas.

§ 5º A Ouvidoria, excepcionalmente, poderá manter sigilo sobre a identidade do representante ou reclamante, quando expressamente assim solicitado e comprovadamente justificado.

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cassio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Art. 2º São atribuições da Ouvidoria:

I – receber, examinar e encaminhar ao Procurador Geral de Justiça representações, reclamações, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões sobre as atividades desenvolvidas pelo Ministério Público;

II – solicitar informações e esclarecimentos aos órgãos componentes da estrutura orgânica do Ministério Público, comunicando os fatos ao Procurador Geral de Justiça ou ao Corregedor Geral, para a instauração de inspeções, correições, sindicâncias, inquéritos e processos administrativos, à vista de graves indícios dos fatos noticiados;

III – determinar o arquivamento das representações, reclamações e peças de informação que contenham fatos irrelevantes, acobertadas pelo anonimato ou que estiverem devidamente instruídas;

IV – divulgar, permanentemente, o seu papel institucional à sociedade;

V – implantar instrumentos de coordenação, monitoria, avaliação e controle dos procedimentos em curso;

VI – elaborar, a cada trimestre, relatório consolidado de todas as suas atividades e encaminhá-lo ao Procurador Geral de Justiça, ao Corregedor Geral e ao Colégio de Procuradores de Justiça;

VII – manter intercâmbio e celebrar convênios com entidades públicas ou privadas que exerçam atividades similares, com vistas à consecução dos seus objetivos;

VIII – fazer registrar, mediante protocolo, os expedientes que lhe sejam destinados, informando ao interessado sobre as providências adotadas e os resultados obtidos, excetuados os casos em que a lei exigir o sigilo;

IX – promover o desenvolvimento e a implantação de sistema de informações, com uma base de dados única que permita o registro de suas manifestações, encaminhamentos e monitoria dos procedimentos resultantes;

X – sugerir medidas de aprimoramento da prestação dos serviços do Ministério Público ao Procurador Geral de Justiça, tendo em vista dados estatísticos de representações, reclamações e críticas, objetivando a melhoria do serviço prestado ou a correção de eventuais irregularidades;

XI – organizar e manter atualizado arquivo de documentação relativa às notícias de irregularidades, representações, reclamações, críticas, sugestões e elogios recebidos;

XII – dar conhecimento ao Procurador Geral de Justiça e ao Corregedor Geral, sempre que solicitada, das denúncias, reclamações e representações recebidas.

§ 1º As respostas aos interessados dar-se-ão no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 15 (quinze), justificadamente.

§ 2º Nas hipóteses dos incisos I e II, não adotadas providências pelos órgãos ministeriais competentes, poderá o Ouvidor, após audiência prévia destes, encaminhar representação diretamente ao Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 3º A Ouvidoria não dispõe de poderes correccionais, não interfere nas atribuições da Corregedoria Geral do Ministério Público nem as substitui.

Art. 4º O acesso à Ouvidoria será realizado por comparecimento pessoal ou mediante:

I – correspondência;

II – ligação telefônica;

III – mensagem via fac-símile;

IV – mensagem eletrônica na página oficial do Ministério Público na Internet.

Art. 5º As funções de Ouvidor serão exercidas por Procurador de Justiça, designado pelo Procurador Geral, a partir de lista tríplice eleita pelo Colégio de Procuradores de Justiça, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 1º O processo eleitoral será regulamentado pelo Colégio de Procuradores de Justiça.

§ 2º O Colégio de Procuradores de Justiça poderá conceder o afastamento do Procurador de Justiça, investido na função de Ouvidor, de suas atribuições funcionais, mediante requerimento fundamentado.

§ 3º O Procurador de Justiça, designado Ouvidor, estará impedido de exercer outros cargos.

§ 4º Estão impedidos de concorrer às funções de Ouvidor, salvo em caso de renúncia no prazo de 30 (trinta) dias anteriores à eleição, o Procurador Geral de Justiça, o Subprocurador Geral de Justiça, o Corregedor Geral e os Procuradores de Justiça investidos nas funções de Coordenador dos CAOPs, do CEAF, bem como os membros do Conselho Superior do Ministério Público.

§ 5º Os remanescentes da lista tríplice serão considerados, para os fins desta Lei, suplentes do Ouvidor e exercerão o múnus nos casos de impedimentos e afastamentos do titular, obedecida a ordem majoritária dos votos recebidos.

Art. 6º O Ouvidor poderá ser destituído das funções mediante representação fundamentada de cidadão, entidade, autoridade ou membro do Ministério Público, nos casos de abuso de poder, conduta incompatível ou grave omissão dos deveres que lhe são inerentes ou em caso de condenação penal transitada em julgado.

§ 1º O Colégio de Procuradores de Justiça decidirá, por maioria de votos, pela admissibilidade da representação para a destituição do Ouvidor, nos casos previstos no caput deste artigo.

§ 2º O Ouvidor somente será destituído de suas funções pelo voto de 2/3 (dois terços) dos integrantes do Colégio de Procuradores de Justiça, presentes desde o início da sessão de julgamento, em votação aberta e fundamentada.

Art. 7º A Ouvidoria integrará a estrutura administrativa da Procuradoria Geral de Justiça, à qual está vinculada.

Art. 8º A Administração Superior do Ministério Público assegurará à Ouvidoria autonomia funcional e administrativa para o exercício de suas atividades.

Art. 9º A estrutura funcional e os procedimentos internos da Ouvidoria serão definidos por ato do Procurador Geral de Justiça.

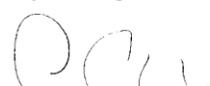
Art. 10. Os órgãos de execução e serviços auxiliares do Ministério Público, sempre que solicitados, prestarão, no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, informações necessárias ao adequado desenvolvimento das atividades da Ouvidoria.

Art. 11. A Ouvidoria será instalada no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da maioria absoluta dos membros do Colégio de Procuradores de Justiça.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de abril de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 8.000, DE 27 DE ABRIL DE 2006

Concede Título de Cidadã Paraibana à Senhora Thereza Madalena e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

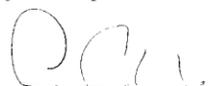
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana à Senhora Thereza Madalena, pelos relevantes serviços prestados ao Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de abril de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 8.001, DE 27 DE ABRIL DE 2006

Denomina de Agenor Cabral de Lira a barragem estadual da cidade de Natuba e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

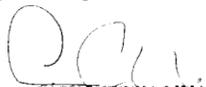
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Agenor Cabral de Lira** a barragem estadual da cidade de Natuba, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de abril de 2006; 118º da Proclamação da República.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 8.002, DE 27 DE ABRIL DE 2006

Dá nova denominação à Escola Estadual de Ensino Fundamental de Santa Rita.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Escola Estadual de Ensino Fundamental Prefeito Antônio Teixeira** a Escola Estadual de Ensino Fundamental de Santa Rita, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de abril de 2006; 118º da Proclamação da República.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 27.056, DE 27 DE ABRIL DE 2006

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o domínio das áreas de terras que menciona e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i" c/ o art.6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o **DOMÍNIO ÚTIL** de 03 (três) áreas de terras, pertencentes a **FRANCISCO XAVIER DA SILVA**, encravadas na Chácara "Bom Jesus", situadas entre o Rio Jaguaribe e a Av. Ministro José Américo de Almeida, nesta Capital, assim discriminadas:

I – **ÁREA I**, medindo 364,00 m², possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte e ao sul, em um seguimento de reta, medindo 91,00m, situada entre as estacas E8 e E12+11,00m, limitando-se com a Chácara "Bom Jesus", pertencente ao expropriado; a leste, em um seguimento de reta medindo 4,00m, limitando-se com o Rio Jaguaribe; a oeste, em um seguimento de reta medindo 4,00m, limitando-se com terras do Domínio Útil do expropriado;

II – **ÁREA II**, medindo 240,00m², possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte e ao sul, em um seguimento de reta medindo 4,00m, entre as estacas E12+11,00m e E15+11,00m, limitando-se com terras do Domínio Útil do expropriado; a leste e a oeste, em um seguimento de reta medindo 60,00m de comprimento, limitando-se com terras do Domínio Útil do expropriado;

III – **ÁREA III**, medindo 120,00 m², compreendendo uma extensão de 30,00m por 4,00m de largura, ligando-se às estacas E15+11,00 a E17+1,00m, limitando-se a norte, sul e leste com terras do Domínio Útil do expropriado e, a oeste, com a Av. Ministro José Américo de Almeida.

Art. 2º A desapropriação de que trata o artigo anterior destina-se à **SERVIDÃO DE PASSAGEM**, para a implantação do Emissário de Recalque do Sistema de Esgotamento Sanitário do Bairro do Altiplano Cabo Branco, na cidade de João Pessoa.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente desapropriação serão de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

Art. 5º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio do Estado, e a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente, os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação da presente desapropriação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de abril de 2006; 118º da Proclamação da República.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

DECRETO Nº 27.057, DE 27 DE ABRIL DE 2006

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i", c/c o art.6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, 02 (duas) áreas de terras pertencentes ao **Espólio de ROSENDA COSTA SANTIAGO VIEIRA**, encravadas na Granja Paraíso, localizada no Altiplano Cabo Branco, nesta Capital, medindo a 1ª área 743,20m², compreendendo uma extensão de 185,80m por 4,00m de largura, limitando-se, ao norte, com terras pertencentes ao Sr. Luiz Carlos Vinagre da Silveira; ao sul, com a Granja Alvorada, pertencente a ADNP Empreendimentos e Participações Ltda.; a leste e a oeste com terras do expropriado, ligando a dita faixa de terra o PV 15A ao PV 13; a 2ª Área, medindo 760m², compreende uma extensão de 190,00m por 4,00m de largura, limitando-se, a norte, sul e oeste, com terras do expropriado; a leste com a Rua Projetada nº 020/003, ligando a dita faixa de terra o PV 89 ao PV 14.

Parágrafo único. As áreas de terra a que se refere o artigo anterior se encontram registradas no Serviço Notarial e Registral "Eunápio Torres", da Comarca da Capital, no Livro 2-BA, fls. 154, sob o nº de ordem R.5.18.597, datado de 03/05/1993.

Art. 2º A desapropriação de que trata o artigo anterior destina-se à implantação da Rede Coletora do Sistema de Esgotamento Sanitário do Bairro do Altiplano Cabo Branco, na cidade de João Pessoa.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

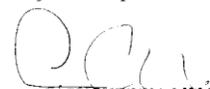
Art. 4º As despesas decorrentes da presente desapropriação serão de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

Art. 5º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do

Domínio do Estado, e a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente, os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação da presente desapropriação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de abril de 2006; 118º da Proclamação da República.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

DECRETO Nº 27.058, DE 27 DE ABRIL DE 2006.

Ratifica as Resoluções nºs 014 e 015 /2006 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a concessão de empréstimo com encargos subsidiados às empresas Barros Indústria e Comércio de Calçados Ltda e Cotebrás S/A – Companhia Tecno-cerâmica do Brasil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 12 do Decreto nº 17.252, de 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851, de 28 de abril de 2005; 25.912, de 18 de maio de 2005, e 26.340, de 11 de outubro de 2005,

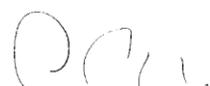
DECRETA:

Art. 1º Ficam ratificadas as Resoluções nºs 014 e 15/06 do Conselho Deliberativo do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba – FAIN, publicadas em anexo, que aprova a concessão de empréstimo com encargos subsidiados às empresas **Barros Indústria e Comércio de Calçados Ltda e Cotebrás S/A – Companhia Tecno-cerâmica do Brasil.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de abril de 2006; 118º da Proclamação da República.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador



ROBERTO RIBEIRO CABRAL
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO N.º 014/2006

RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº 115/2003 QUE APROVOU A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM ENCARGOS SUBSIDIADOS À EMPRESA BARROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA – FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 10 de fevereiro de 2006, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV do art. 23 do Decreto nº 17.252, de 27 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 29 de dezembro de 1999; 25.851, de 28 de abril de 2005; 25.912, de 18 de maio de 2005, e 26.340, de 11 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso VI da Resolução nº 115/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

“VI – Estabelecer que a operação será efetuada no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação do Diploma Concessor, através do contrato de mútuo a ser celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba, a empresa beneficiária e o Banco Real ABN AMRO Bank, na qualidade de Agente Financeiro, com interveniência da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP.”.

Art. 2º Ratificar os demais artigos constantes da Resolução nº 115/2003.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor após ratificação, por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2006.



ROBERTO RIBEIRO CABRAL
Presidente do Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO N.º 015/2006

RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº 050/2003 QUE APROVOU A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM ENCARGOS SUBSIDIADOS À EMPRESA COTEBRÁS S/A – COMPANHIA TECNO-CERÂMICA DO BRASIL.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA – FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 10 de fevereiro de 2006, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV do art. 23 do Decreto nº 17.252, de 27 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 29 de dezembro de 1999; 25.851, de 28 de abril de 2005; 25.912, de 18 de maio de 2005, e 26.340, de 11 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso VI da Resolução nº 050/2003 passa a vigorar, respectivamente, com a seguinte redação:

“VI – Estabelecer que a operação de empréstimo será efetuada no prazo de até 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação do Diploma Concessor, através do Contrato de Mútuo, celebrado entre a empresa beneficiária e o Banco Real ABN AMRO Bank, na qualidade de Agente Financeiro, com interveniência da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP.”.

Art. 2º Ratificar os demais incisos constantes da Resolução nº 050/2003.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor após ratificação, por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2006.



ROBERTO RIBEIRO CABRAL
Presidente do Conselho Deliberativo

Decreto nº 27.059 de 27 de abril de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 2º, da Lei nº 7.971, de 06 de abril de 2006, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/746/577/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 16.799.000,00** (dezesesseis milhões e setecentos e noventa e nove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5027-1564- RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS	4490.51	00	2.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			2.000.000,00

34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.121.5083-2301- DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	4490.51	00	7.648.864,00
	4490.51	01	7.150.136,00
TOTAL DO ÓRGÃO			14.799.000,00
TOTAL GERAL			16.799.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme anexo I a este Decreto.

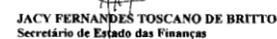
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de abril de 2006; 118ª da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

ANEXO I AO DECRETO 27.059 DE 27 DE ABRIL DE 2006

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.902 - FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
22.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.35	00	194.000	640.000
		4490.52	00	446.000	
22.661.5009-2955	INSTALAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO	4440.51	00	294.000	1.747.600
		3390.39	00	80.000	
		4490.51	00	979.600	
		4490.52	00	394.000	
22.661.5009-2958	INFRA-ESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO	3390.30	00	250.000	950.000
		3390.39	00	250.000	
		4440.51	00	450.000	
22.661.5009-2960	APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	3340.39	00	250.000	480.000
		3360.39	00	150.000	
		4440.52	00	40.000	
		4450.52	00	40.000	
22.661.5084-2947	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DO EMPREENDEDOR	3380.30	00	150.000	807.300
		3390.36	00	75.000	
		3390.39	00	250.000	
		4490.52	00	332.300	
TOTAL DO ÓRGÃO					4.624.900

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
08.122.5046-4194	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	00	400.000	400.000
08.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	150.000	150.000
08.122.5046-4221	VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	54.000	54.000
08.126.5046-4219	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	67.000	116.500
		4490.52	00	49.500	
SUBTOTAL					720.500

27.102 - COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
08.244.5040-4268	DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS CARENTES	3390.30	00	90.600	90.600
SUBTOTAL					90.600
TOTAL DO ÓRGÃO					811.100

27.202 - FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
08.306.5250-2594	SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR PARA FAMÍLIAS CARENTES	3390.04	00	50.000	250.000
		3390.14	00	100.000	
		3390.39	00	100.000	
08.482.5137-4279	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	4490.51	00	64.600	64.600
TOTAL DO ÓRGÃO					314.600

28.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE
28.205 - AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
18.544.5174-1809	ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DOS RECURSOS HÍDRICOS	3390.30	00	40.000	305.100
		3390.33	00	25.000	
		3390.35	00	25.000	
		3390.36	00	100.000	
		3390.39	00	115.100	
23.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.04	00	44.000	124.900
		3390.33	00	2.900	
		3390.35	00	54.000	
		3390.37	00	24.000	
23.126.5046-4219	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.14	00	4.000	30.500
		3390.30	00	10.000	
		3390.36	00	2.500	
		3390.39	00	4.000	
		4490.52	00	10.000	
TOTAL DO ÓRGÃO					460.500

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
28.843.0000-7006	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3290.21	01	3.150.136	7.150.136
		4690.71	01	4.000.000	
TOTAL DO ÓRGÃO					7.150.136

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

32.102 - PROGRAMA DE AÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NA PARAÍBA - PRODETUR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
15.452.5012-1621	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	4490.52	00	539.900	539.900
23.695.5012-1210	URBANIZAÇÃO DAS ORLAS	4490.52	00	415.000	415.000
23.695.5012-1622	PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO PRIVADO	3390.36	00	157.000	157.000
TOTAL DO ÓRGÃO					1.111.900

33.000 - PROJETO COOPERAR

33.101 - PROJETO COOPERAR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
04.244.5175-1586	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS	4450.51	00	362.700	523.964
		4450.52	00	161.264	
04.244.5175-1588	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA	4450.51	00	300.000	300.000
TOTAL DO ÓRGÃO					823.964

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E DA PESCA

35.201 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
20.122.5046-4205	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	00	100.000	120.000
		3390.39	00	20.000	
20.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	14.000	250.000
		3390.30	00	50.000	
		3390.35	00	36.000	
		3390.37	00	50.000	
		3390.39	00	100.000	
20.126.5046-4219	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	39.000	263.000
		3390.39	00	24.000	
		4490.52	00	200.000	
TOTAL DO ÓRGÃO					633.000

35.204 - EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
20.122.5046-4213	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	00	40.000	40.000
20.306.5009-4174	SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR - SOPÃO	4490.52	00	180.000	180.000
20.605.5009-4165	OPERAÇÃO DE MERCADO ATACADISTA E VAREJISTA	3390.39	00	200.000	229.900
		4490.52	00	29.900	
20.605.5009-4274	SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR - SOPÃO	4490.51	00	100.000	125.000
		4490.52	00	25.000	
TOTAL DO ÓRGÃO					574.900

35.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
20.601.5183-2676	SEMENTES E MUDAS	4590.62	00	16.000	16.000
20.601.5183-4291	APOIO ÀS CULTURAS TRADICIONAIS E ALTERNATIVAS AO REFLORESTAMENTO E À MODERNIZAÇÃO AGRÍCOLA	3390.30	00	150.000	278.000
		3390.39	00	84.000	
		4590.62	00	44.000	
TOTAL DO ÓRGÃO					294.000
TOTAL GERAL					16.799.000

Decreto nº 27.060 de 27 de abril de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/243/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.202 - EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PB-TUR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.5012-4058- PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TURÍSTICOS	3390.39	01	250.000,00
TOTAL			250.000,00

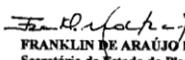
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Participação dos Estados - FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

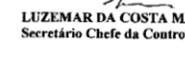
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de abril de 2006; 118ª da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

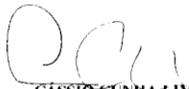

ROBERTO RIBEIRO CABRAL
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

(AG-0846 / 2006) João Pessoa, 27 de abril de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 67, de 07 de julho de 2005, e no Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **VIRGÍNIA FLORA DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº 156.629-6, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-3, na Assessoria Técnica de Controle Interno, da Secretaria de Estado da Administração.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -0847 / 2006) João Pessoa, 27 de abril de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 67, de 07 de julho de 2005, e no Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006,

R E S O L V E nomear **VIRGÍNIA FLORA DOS SANTOS LIMA**, para ocupar o cargo em comissão de Gerente Operacional de Especificação e Padronização, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado da Administração.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -0848 / 2006) João Pessoa, 27 de abril de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E dispensar, a pedido, **MARCOS ANTONIO DE SOUSA**, matrícula nº 156.718-7, da função de Assessor Especial, Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Administração.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -0849 / 2006) João Pessoa, 27 de abril de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

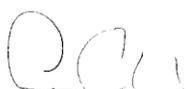
R E S O L V E designar **NEUZAIR BARREIRO PAULO DE SOUSA**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Administração.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -0850 / 2006) João Pessoa, 27 de abril de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E dispensar **MARIA BETÂNIA PHAELANTE COSTA BRITO**, matrícula nº 151.234-0, da função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Casa Civil do Governador.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -0851 / 2006) João Pessoa, 27 de abril de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

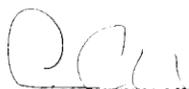
R E S O L V E designar **TÂNIA MARIA PHAELANTE CAMPELO COSTA**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Casa Civil do Governador.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -0852 / 2006) João Pessoa, 27 de abril de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E dispensar **ANA CAROLINA PEREIRA BRITO**, matrícula nº 151.235-8, da função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Casa Civil do Governador.

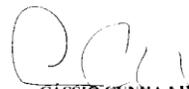

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0853 / 2006)

João Pessoa, 27 de abril de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar **ANA GABRIELA DE LIMA PEREIRA**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Casa Civil do Governador.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -0854 / 2006)

João Pessoa, 27 de abril de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E dispensar, a pedido, **DIEGO HENRIQUE DE MEDEIROS DANTAS**, matrícula nº 152.574-3, da função de Assessor Especial, Símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0855 / 2006)

João Pessoa, 27 de abril de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar **RICARDO AMBRÓSIO SOARES DE PONTES**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente.

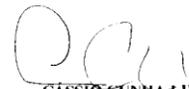

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -0856 / 2006)

João Pessoa, 27 de abril de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar **DANIEL LOPES SCAFF**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado da Administração.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -0857 / 2006)

João Pessoa, 27 de abril de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar **FABRÍCIA BATISTA NEVES**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-2, da Casa Civil do Governador.

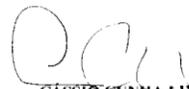

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -0858 / 2006)

João Pessoa, 27 de abril de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar **SHÊNIA DUARTE DE FARIAS**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -0859 / 2006)

João Pessoa, 27 de abril de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar **CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO SOUTO**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-3, da Casa Civil do Governador.

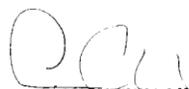

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0860 / 2006)

João Pessoa, 27 de abril de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E dispensar **RAFAEL RODRIGUES COELHO**, matrícula nº 156.037-9, da função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

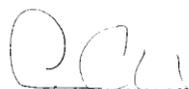

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -0861 / 2006)

João Pessoa, 27 de abril de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar **DANIELE COSTA ORIENTE**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

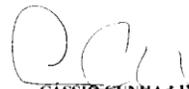

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0862 / 2006)

João Pessoa, 27 de abril de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar **MÁRIO ANGELO CAHINO JÚNIOR**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Procuradoria Geral do Estado.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

PBPREV - Paraíba Previdência

PORTARIA Nº 009/PRESI

João Pessoa, 25 de abril de 2006

O Presidente da Pbprev-Paraíba Previdência no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, da Lei nº 7.517, de 30 de Dezembro de 2003.

RESOLVE nomear Paulo Roberto Maia Leite, para exercer o cargo em comissão de motorista, símbolo CCPrev.7, nos termos do artigo 6º, inciso V, letra b, combinado com o artigo 10º, parágrafo Único, da lei acima indicada.

Cumpra-se,


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Educação e Cultura

Portaria nº 0636

João Pessoa, 05 de 04 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas **R E S O L V E** designar HILDA FERREIRA DE LIMA, para responder pelo cargo em comissão, de Secretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental Walniza Borborema Cunha Lima, Padrão A-2, no Distrito de Catolé, município de Campina Grande, mediante retribuição correspondente a 30% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 001 UTB: 3023

Portaria nº 0806

João Pessoa, 19 de 04 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E designar IEDA ARRUDA DA SILVA, para responder pelo cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Otávia Silveira, Padrão B-1, na cidade de Mogeiro, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 038 UTB: 9874

Portaria nº 0809

João Pessoa, 19 de 04 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar ANDRÉIA CLAUDINO DA SILVA, para exercer a função de Secretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dom Adauto, Padrão B-1, na cidade de Serra Redonda, mediante retribuição correspondente a 50% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 062 UTB: 3389

Portaria nº 0816

João Pessoa, 19 de 04 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JEANNE EPAMINONDAS TEOTÔNIO, matrícula nº 134.702-1, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Raimundo Epaminondas Sousa, na cidade de Pedra Branca.

UPG: 021 UTB: 7031

Portaria nº 0817

João Pessoa, 19 de 04 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E designar MARIA JOCÉLIA BERNARDINO DA SILVA, matrícula nº 663.039-1, para responder pelo cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Raimundo Epaminondas de Sousa, Padrão A-1, na cidade de Pedra Branca, mediante retribuição correspondente a 70% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 021 UTB: 7031

Portaria nº 0854

João Pessoa, 24 de 04 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996,

R E S O L V E dispensar MARIA ZÉLIA SOUZA ALVES, matrícula nº 69.414-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da função de Coordenador Administrativo do Centro Paraibano de Educação Solidária-CEPES PI-1, na cidade de Princesa Isabel.

UPG: 031 UTB: 9622

Portaria nº 0855

João Pessoa, 24 de 04 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996,

R E S O L V E designar ISMALITA MAIA, matrícula nº 87.557-1, com lotação fixada nesta Secretaria, para exercer a função de Coordenador Administrativo do Centro Paraibano de Educação Solidária-CEPES PI-1, na cidade de Princesa Isabel.

UPG: 031 UTB: 9622

Portaria nº 0862

João Pessoa, 24 de 04 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, GILVANEIDE DAS GRAÇAS SOUSA FERREIRA, matrícula nº 134.641-5, com lotação nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental João Hybernon da Silva, na cidade de Mogeiro.

UPG: 038 UTB: 9860

Portaria nº 0863

João Pessoa, 24 de 04 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E designar MARIA DAS DORES FERREIRA, matrícula nº 670.344-5, para responder pelo cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental João Hybernon da Silva, Padrão A-2, na cidade de Mogeiro, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 038 UTB: 9860

Portaria nº 0864

João Pessoa, 24 de 04 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E dispensar MARIA DAS DORES FERREIRA, Matrícula nº 670.344-5, do encargo de responder pelo cargo, em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental João Hybernon da Silva, na cidade de Mogeiro.

UPG: 038 UTB: 9860

Portaria nº 0865

João Pessoa, 24 de 04 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar GILVANEIDE DAS GRAÇAS SOUSA FERREIRA, matrícula nº 134.641-5, com lotação fixada nesta Secretaria, para exercer a função de Secretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Otávia Silveira, Padrão B-1, na cidade de Mogeiro, mediante retribuição correspondente a 50% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 038 UTB: 9874

Portaria nº 0866

João Pessoa, 24 de 04 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E dispensar MAURIZA MARIA DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 687.884-9, do encargo de responder pelo cargo, em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Francisco Deodato do Nascimento, na cidade de São Domingos do Cariri.

UPG: 011 UTB: 3865

Portaria nº 0867

João Pessoa, 24 de 04 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E designar CONCEIÇÃO MARIA SANTANA DA SILVA, para responder pelo cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Francisco Deodato do Nascimento, Padrão B-1, na cidade de São Domingos do Cariri, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 011 UTB: 3865

Portaria nº 0883

João Pessoa, 24 de 04 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E designar ELMA DE SOUZA CRUZ, para responder pelo cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Agenor Clemente dos Santos, Padrão B-1, na cidade de Alagoinha, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 052 UTB: 2173


MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária

Portaria nº 896

João Pessoa, 27 de 04 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004319-8/2006-SEC,

R E S O L V E remover, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ANTONIO DE SOUSA LEITE, Professor, da cadeira de Geografia, matrícula nº 85.585-5, com lotação fixada nesta Secretaria, do Centro Estadual de Ensino Supletivo Mons. Vicente de Freitas, em Cajazeiras, para a Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Cachoeira dos Índios.

UPG: 013 UTB: 9040

Portaria nº 897

João Pessoa, 27 de 04 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004104-0/2006-SEC,

R E S O L V E remover, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, FLAVIO LUCIO FERNANDES DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 134.188-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Clementino Procópio, para Escola Estadual do Ensino Fundamental Nossa Senhora do Rosario, ambas na cidade de Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 3018

Portaria nº 898

João Pessoa, 27 de 04 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004317-6/2006-SEC,

R E S O L V E remover, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ENEIDE CAVALCANTE CHAVES E SOUZA, Professor, da cadeira de História, matrícula nº 141.665-1, com lotação fixada nesta Secretaria, do Centro Estadual de Ensino Supletivo Mons. Vicente de Freitas, em Cajazeiras, para a Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Cachoeira dos Índios.

UPG: 013 UTB: 9040

Portaria nº 899

João Pessoa, 27 de 04 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00437-5/2006-SEC,

R E S O L V E remover, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JOSEFA ORIETE BATISTA FAUSTINO, Professor, matrícula nº 141.750-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Bairro Santo Antonio, para a Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Prof. Dodon Palitot Gomes, ambas em São José de Piranhas.

UPG: 022 UTB: 9083

Portaria nº 900

João Pessoa, 27 de 04 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004111-7/2006-SEC,

R E S O L V E remover, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DE FATIMA CALIXTO, Professor, matrícula nº 141.563-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ernany Sátiro, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dr. José Duarte Filho, ambas em Uiraúna.

UPG: 049 UTB: 9261

Portaria nº 901

João Pessoa, 27 de 04 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que

consta do Processo nº 004108-4/2006-SEC,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DO CARMO SILVA, Professor, matrícula nº 141.531-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ernany Sátiro, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dr. José Duarte Filho, ambas em Uiraúna.
UPG: 049 UTB: 9261

Portaria nº 903 João Pessoa, 27 de 04 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004113-0/2006-SEC,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARGARIDA MARIA DE FREITAS QUEIROGA, Professor, matrícula nº 66.084-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ernany Sátiro, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dr. José Duarte Filho, ambas em Uiraúna.
UPG: 049 UTB: 9261

Portaria nº 904 João Pessoa, 27 de 04 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004109-5/2006-SEC,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA LUCENI DE MORAIS, Professor, matrícula nº 141.469-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ernany Sátiro, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dr. José Duarte Filho, ambas em Uiraúna.
UPG: 049 UTB: 9261

Portaria nº 905 João Pessoa, 27 de 04 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004112-8/2006-SEC,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA ANGELITA FEITOSA DA SILVA, Professor, matrícula nº 65.213-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ernany Sátiro, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dr. José Duarte Filho, ambas em Uiraúna.
UPG: 049 UTB: 9261

Portaria nº 906 João Pessoa, 27 de 04 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004315-4/2006-SEC,

RESOLVE designar MARIA DE FATIMA COSTA PINTO, Professor, da cadeira de Português, matrícula nº 59.679-5, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dr. José Duarte Filho, em Uiraúna.
UPG: 049 UTB: 9261

Portaria nº 907 João Pessoa, 27 de 04 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004322-2/2006-SEC,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DAS NEVES ALVES DA COSTA, Assistente Social Educacional, matrícula nº 72.235-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Mons. João Coutinho, em Areia, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Mons. José Bronzeado Sobrinho, na cidade de Remígio.
UPG: 055 UTB: 3656

Portaria nº 908 João Pessoa, 27 de 04 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004188-3/2006-SEC,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, OLGA OLIVEIRA DE CARVALHO, Professor, da cadeira de História, matrícula nº 142.167-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Médio José Rocha Sobrinho, em Bananeiras, para a sede da 3ª Região de Ensino, na cidade de Campina Grande.
UPG: 001 UTB: 3000

Portaria nº 909 João Pessoa, 27 de 04 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, PEDRO MUNIZ DE BRITO NETO, Professor, matrícula nº 84.648-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Médio Prof. Matheus Augusto de Oliveira, nesta Capital, para o Gabinete do Secretário Executivo, desta Pasta.
UPG: 200 UTB: 002


Francisco Gomes Araújo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/124/2006

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba, Professora MARLENE ALVES SOUSA LUNA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UEPB,
RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a disponibilidade da Professora LUCIANA AUGUSTO BARRETO, matrícula 01.22874-9, lotada no Centro de Ciências Jurídicas da UEPB, para a Secretaria de Educação de Educação do Estado da Paraíba, com atuação na 9ª Região de Ensino, na cidade de Cajazeiras – PB.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

Campina Grande – PB, 31 de março de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/139/2006

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo 01.174/2006.

RESOLVE:

Nomear, a professora GERALDA MEDEIROS NÓBREGA, matrícula nº121.355-

5, lotada no Departamento de Letras, do Centro de Humanidades- CH, para exercer em comissão, o cargo de **Coordenadora Adjunta do Mestrado em Literatura e Interculturalidade**, símbolo UEPB NDC-3.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 03 de Abril de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/157/2006

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba, Professora MARLENE ALVES SOUSA LUNA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UEPB,
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os professores SEVERINO GOMES DE SOUSA FILHO, matrícula 101441-2, LAPLACE GUEDES ALCOFORADO CARVALHO matrícula 122931-1 e ALINE LOBATO COSTA, matrícula 122763-1, para sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão Permanente de Inquérito Administrativo da UEPB**

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande – PB, 24 de abril de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/158/2006

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item VII, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 00.678/2006,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do Professor SUENILDO JOSÉMO COSTA OLIVEIRA, matrícula n.º122.547-2, lotado na Escola Agrícola Assis Chateaubriand, para cursar **Doutorado**, na Universidade Federal da Paraíba -UFPB, no período de **03(anos) e 06 (meses)** a contar de **06 de março de 2006 à 06 de setembro de 2009**.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 24 de Abril de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/160/2006

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item VII, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 00.475/2006,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da Professora MARIA AMÉLIA MONTEIRO, matrícula n.º 122.985-1, lotada no Departamento de Física, do Centro de Ciências e Tecnologia -CCT, para cursar **Doutorado**, na Universidade Estadual Paulista – Campus de Bauru SP, no período de **03 (anos) e 06 (meses)** a contar de **01 de março de 2006 à 01 de setembro de 2009**.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 25 de Abril de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/161/2006

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item VII, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 00.606/2006,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da Professora MARÍLIA TOMAZ DE OLIVEIRA, matrícula n.º121.292-3, lotada no Departamento de Serviço Social, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas -CCSA, para cursar **Doutorado**, na Universidade de Pernambuco - UFPE, no período de **11 (meses)** a contar de **01 de abril de 2006 à 01 de março de 2007**.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 25 de Abril de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/162/2006

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade processo n.º 00.987/2006,

RESOLVE:

Nomear, para o cargo de **Secretária do Curso de Odontologia**, a servidora, MARLEIDE PEREIRA, matrícula n.º 101.538-9, lotada no Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, CCBS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 25 de Abril de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/163/2006

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 00.987/2006.

RESOLVE:

Exonerar, do cargo de **Secretário do Curso de Odontologia**, o servidor PEDRO ALMIR FÉLIX, matrícula n.º101382-3, lotado no Departamento de Odontologia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 25 de abril de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/164/2006

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item VII, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 01.016/2006,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da Professora CLÉSIA OLIVEIRA PACHÚ, matrícula n.º122.440-9, lotada no Departamento de Farmácia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde -CCBS, para cursar **Doutorado**, na Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, no período de **09 (meses)** a contar de **02 de setembro de 2006 à 02 de junho de 2007**.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 25 de Abril de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/165/2006

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade ,
RESOLVE:

Nomear, PAULA GUIMARÃES DE MEDEIROS, portador do CPF nº 054.736.924-78 e RG nº 2.739.848 SSP/PB, para exercer em comissão, o cargo de **Assessor Administrativo II**, símbolo UEPB – NAA 2.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 25 de Abril de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/166/2006

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item VII, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 00.676/2006,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da Professora VITÓRIA REGINA QUIRINO DE ARAÚJO, matrícula n.º120.941-8, lotada no Departamento de Fisioterapia, do Centro de Ci

ências Biológicas e da Saúde - CCBS, para cursar **Doutorado**, na Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, no período de **02(anos) e 06 (meses)** a contar de **01 de março de 2006 à 01 de setembro de 2008**.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 25 de Abril de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/167/2006

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item VII, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 00.773/2006,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da Professora **DORALÚCIA PEDROSA DE ARAÚJO**, matrícula n.º **120.851-9**, lotada no Departamento de Fisioterapia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para cursar **Doutorado**, na Universidade de Brasília, no período de **06 (meses)** a contar de **01 de março de 2006 à 01 de setembro de 2006**.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 25 de Abril de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/168/2006

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item VII, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 00.497/2006,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do Professor **RÔMULO ROMEU DA NÓBREGA ALVES**, matrícula n.º **123.004-2**, lotado no Departamento de Biologia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para cursar **Doutorado**, na Universidade Federal da Paraíba-UFPB, no período de **06 (meses)** a contar de **01 de março de 2006 à 01 de setembro de 2006**.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 25 de Abril de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/169/2006

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo n.º 01.924/2006.

RESOLVE:

Nomear, **DANIELLE FRANKLIN DE CARVALHO**, portadora do CPF n.º **026.988.134-40** e RG n.º **221.516-6 SSP/PB**, para exercer em comissão, o cargo de **Assessor Administrativo V, símbolo UEPB-NAA5**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 25 de Abril de 2006.


Prof. Marlene Alves Sousa Luna
Reitora

RESENHA/UEPB/GR-PRRH/026/2006

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições, **DEFERIU** os seguintes processos de pedidos de concessão de **desavervação Licença Especial para GOZO**, conforme artigo 139 da Lei Complementar n.º 39, de 26/12/85.

Lotação	Proces.	Matric.	NOME	PERÍODO	DIAS
PROEG	01389/006	100.670-3	JOSÉ RONALDO EVARISTO DE LIMA	01.09.87 a 01.09.97	180

Campina Grande, 24 de Abril de 2006.

RESENHA/UEPB/GR-PRRH/027/2006

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da UEPB, **DEFERIU** os seguintes processos:

LOTAÇÃO	PROC.	Matric.	NOME	ASSUNTO
CCBS	01.897/006	120.841-1	MARLENE ALVES SOUSA LUNA	Gratificação de Mestre
CCBS	01.926/006	121261-3	DELICIO DE CASTRO FELISMINO	Gratificação de Doutor

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 25 de abril de 2006.

RESENHA/UEPB/GR- PRRH /028/2006

Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, combinado com o artigo 106 do Estatuto da UEPB, **APROVOU** o parecer da Procuradoria Geral no seguinte processo de Adição de Gratificação (Cargo Comissionado) prevista no artigo 154 da Lei Complementar n.º 39, de 26.12.85, com redação da Lei Complementar n.º 41, de 29.07.86, combinado com o artigo 191 da lei Complementar n.º 58 de 30.12.03, o seguinte processo:

LOTAÇÃO	PROC.	Matric.	NOME	ASSUNTO
CH	01.935/006	321072-3	EBENEZER PERNAMBUCANO DE LIMEIRO SILVA	Equiparação de Gratificação

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 25 de Abril de 2006.


Prof. Marlene Alves Sousa Luna
Reitora

Administração

PORTARIA Nº 108

João Pessoa, 26 de abril de 2006.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto n.º 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 06005128-1

RESOLVE autorizar o afastamento do servidor, **JOSÉ ALVES CÂNDIDO**, Professor, matrícula n.º 143.679-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para realizar o Curso de Mestrado em Produtos Naturais e Sintéticos Bioativos, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba, pelo prazo de 02 (dois) anos com efeito retroativo ao mês de março de 2006, com ônus para o Órgão de origem na forma do art. 31, inciso II da Lei Nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 109

João Pessoa, 26 de abril de 2006.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso XXII do Decreto n.º 7.931 de 06 de fevereiro de 1979,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria n.º 274, publicada no DOE, edição do dia 21 de outubro de 2005, que autorizou a cessão do servidor **SERGIO BARBOSA DE ALMEIDA**, matrícula n.º 57.040-1, para o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Paraíba - CREA - PB.


GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário

RESENHA Nº 059 /2006

EXPEDIENTE DO DIA: 26 / 04 / 2006

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto n.º 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** os pedidos de **REMOÇÃO** das servidoras abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
06002652-9 06002656-1	90.251-9 143.627-9	SOLANGE DE LUCIA FERNANDES DE SOUZA CICERA DA NOBREGA SILVA	SEEC SEEC	Departamento de Estradas de Rodagem - DER Departamento de Estradas de Rodagem - DER

RESENHA Nº 060 /2006

EXPEDIENTE DO DIA: 26 / 04 / 2006

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto n.º 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o pedido de **REMOÇÃO** da servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
06005494-8	612.038-5	TÂNIA MARIA BEZERRA DA COSTA	IPEP	Paraíba Previdência - PBPREV

GERÊNCIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 0218/2006

EXPEDIENTE DO DIA 25/04/2006

O **GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da **GERÊNCIA OPERACIONAL DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS** desta Gerência, **DEFERIU** os seguintes **PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, COM CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**:

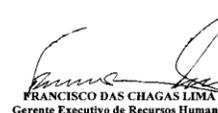
LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SES	06.004.953-7	79.440-6	ANA VIRGINIA MONTEIRO DURIER	1.581	---	---	---
SEEC	06.005.423-9	92.192-1	ANA SILVINA DA SILVA COSTA	358	---	---	---
SEEC	06.060.040-3	142.232-4	MARIA GORETH C. DOS SANTOS	---	---	---	2.615
SEEC	06.004.268-1	145.382-3	SERGIO CIRAULO DE OLIVEIRA LIMA	061	---	1.468	---

RESENHA Nº 0219/2006

EXPEDIENTE DO DIA 19/04/2006

O **GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela portaria n.º 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os parecer da **COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE TEMPO DE SERVIÇO - CEATS**, **DEFERIU** os seguintes **PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, COM CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**:

LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SEDS	02.029.945-1	138.451-1	DEMETRIUS FERNANDES LÓBO	---	---	---	2.437


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Gerente Executivo de Recursos Humanos

Administração / Fundação de Ação Comunitária

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/SEAD/FAC.

João Pessoa, 27 de abril de 2006.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** e a **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 28, inciso XXII, do Decreto n.º 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, e pelo Decreto n.º 12.032, de 14 de julho de 1987, respectivamente, combinado com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE designar a servidora **GLAUCIENE PINHEIRO SANTOS**, Matrícula n.º 153.178-6, para exercer a função de **PREGOEIRA** da Fundação de Ação Comunitária - FAC, e os servidores **JONAS CÂNDIDO FREIRE FILHO**, Matrícula n.º 134.576-1, **SIMONE MEDEIROS BEZERRA**, Matrícula n.º 153.505-6, e **VILMA DOS SANTOS LIMA**, Matrícula n.º 012596-2, para equipe de apoio, pelo período de (01) ano, com o objetivo de realizar os procedimentos licitatórios referentes aos recursos do Convênio Fundo de Erradicação da Pobreza do Estado da Paraíba - FUNCEP, celebrado entre a FAC e a Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.


GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração


VERA MARIA NOBREGA DE LUCENA
Presidente da FAC

Turismo e do Desenvolvimento Ecocômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ-PB

PORTARIA Nº 014/06 - IMEQ/PB/CA

Em 28 de abril de 2006.

O **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder a **Lucimar Jerônimo Ângelo**, Mat n.º **762-9**, servidor à disposição deste órgão, para gozar suas férias regulamentares referentes ao período aquisitivo **2003/2004** para serem gozadas no período de **02/05/2006 à 31/05/2006**.

Publique-se,

PORTARIA Nº 015/06 - IMEQ/PB/CA

Em 28 de Abril de 2006.

O **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder a **Paulo Roberto Coutinho Serrão**, Mat n.º **281**, servidor do quadro permanente deste órgão, ora à disposição da Assembléia Legislativa, para gozar suas

férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2003/2004 para serem gozadas no período de 02/05/2006 à 31/05/2006.

Publique-se,

PORTARIA Nº 016/06 – IMEQ/PB/CA

Em 28 de Abril de 2006.

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder a **Edneide Santos Viana**, Mat nº 081, servidora do quadro permanente deste órgão, para gozar suas férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2004/2005 para serem gozadas no período de 02/05/2006 à 31/05/2006.

Publique-se,

PORTARIA Nº 022/06/IMEQ-PB/DS

João Pessoa, 26 de abril de 2006.

Estabelece procedimentos para o Programa de Aceitação de Estagiários desta Autarquia PRÓ ESTÁGIO, nos termos da Orientação Técnica nº 152/2005/NC/CGE-Circular e recomendações emanadas do TCE/PB.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 6.494/77 e o Decreto nº 87.497/82 e, ainda, tendo por base a Orientação Técnica nº 152/2005/NC/CGE-Circular e recomendações emanadas do TCE/PB,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, para implementação do Programa de Aceitação de Estagiários no IMEQ/PB – PRÓ-ESTÁGIO, visando atender às necessidades do Órgão, que a concessão de bolsa estágio ficará limitada ao número de 08(oito) vagas, conforme especificações contidas no Anexo desta Portaria.

Parágrafo único - Do total de vagas definido no "caput" deste artigo, 02 (duas) serão destinadas a portadores de deficiência.

Art. 2º- Para obtenção do estágio no âmbito do IMEQ/PB, os alunos deverão comprovar regular matrícula e frequência em instituições de ensino público ou privado superior conveniadas com o Instituto.

Parágrafo único - A época para aceitação no Pró-Estágio deverá ser os dois últimos períodos ou último ano do curso regular dos alunos a que se refere o "caput" deste artigo, observado o currículo do curso, o calendário escolar e a programação do IMEQ/PB.

Art. 3º-A seleção dos alunos que pretendem realizar o estágio no IMEQ/PB, será implementada através de processo seletivo, realizado por instituição idônea contratada para esse fim, cujo edital de seleção será divulgado no prazo máximo de 90 (noventa) dias da publicação desta Portaria.

Art. 4º - O aluno selecionado para realizar o estágio no IMEQ/PB, receberá como forma de contraprestação uma bolsa no valor máximo de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensal.

Art. 5º- Os estágios serão desenvolvidos sob o regime de 04 (quatro) horas diárias, no total de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 6º- Não poderá assumir estágio no âmbito do IMEQ/PB o estudante servidor público ou que já desempenhe em órgãos públicos, empresas ou escritórios especializados, atividades típicas de estágio remunerado ou não.

Art. 7º- A avaliação do desempenho dos estudantes-estagiários será realizada trimestralmente pela Instituição de Ensino a qual é vinculado, pelo Diretor da área em que as atividades do estágio estejam sendo desenvolvidas e pela Gerência de Recursos Humanos deste Instituto, com o apoio e a participação da instituição contratada para seleção e treinamento dos estudantes.

Art. 8º- Concluídos os estágios atualmente desenvolvidos no órgão, as vagas definidas nesta portaria serão preenchidas mediante processo seletivo previsto no art. 3º desta Portaria.

Art. 9º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no DOE/PB de 26/04/2006.

Republicada por incorreção.


EDVALDO LEITE DE CALDAS JÚNIOR
Diretor Superintendente

ANEXO DA PORTARIA Nº 022/06/IMEQ-PB/DS

ÁREA ESPECÍFICA	NÚMERO DE VAGAS	CURSOS
SUPERINTENDÊNCIA	01	
ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA	02	Administração/Ciências Contábeis/Economia
JURÍDICA	01	Direito
INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	01	Redes de Computadores/Informática/Análise de Sistema e Processamento de Dados
TÉCNICA (METROLOGIA E QUALIDADE)	02	Geoprocessamento/Licenciatura em Química/Licenciatura em Física/Engenharia Mecânica/Engenharia Têxtil/Engenharia Elétrica
AGÊNCIA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE	01	Administração


EDVALDO LEITE DE CALDAS JÚNIOR
Diretor Superintendente

Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA ASSEJUR n.º 012/2006

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 9º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3848, de 15 de junho de 1976, c/c o Decreto nº 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelos artigos 15 e 24 do Decreto nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE designar o Bel. **MANOEL NOUZINHO DA SILVA**, Advogado do Quadro Permanente do DETRAN/PB, matrícula nº 3548-5, inscrito na OAB/PB sob o nº 6.080, para, na qualidade de representante da Autarquia, **defender os interesses do Órgão**, nos autos da **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**, processada sob o n.º 200.2006.014.721-8, ajuizada por **HELICIO LIMA DE OLIVEIRA** em trâmite na 3ª Vara da Fazenda da Pública desta Capital, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer Instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA.

João Pessoa, 25 de abril de 2006

PORTARIA Nº 049/2006-DS

João Pessoa, 20 de abril de 2006.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960;

RESOLVE:

I-Determinar a publicação do arquivamento do processo nº 23895/2000, como preceitua o artigo 158, da Lei Complementar nº 58/2003.

II-Encaminhar à Diretoria Administrativa para providenciar através da D.R.H., as devidas anotações.

PORTARIA Nº 051/2006-DS

João Pessoa, 24 de abril de 2006.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I-Destituir da função de Membro da Comissão Permanente de Leilão de Veículos Apreendidos deste Órgão, o servidor **Edson Honório Cordeiro Filho**, matrícula nº 0215-1;

II-Designar o servidor **Charles Andrade de Aragão**, matrícula nº 3686-2, para na função de Membro, compor a Comissão Permanente de Leilão de Veículos Apreendidos, deste Departamento;

III-Encaminhar à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e as devidas anotações.

PORTARIA Nº 052/2005-DS

João Pessoa, 24 de abril de 2006.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

CONSIDERANDO a necessidade de reiniciar o processo de habilitação inicial (permissão) e formação de condutores de veículos automotores, suspensos desde o início de março de 1999, pôr determinação do **DENATRAN**;

CONSIDERANDO os pedidos de credenciamento e registro dos Centros de Formação de Condutores, junto a Coordenadora Regional de Trânsito - **CRT** deste Departamento;

CONSIDERANDO a certificação dos **CFC's** pela CRT quanto à documentação, instalação física do prédio e pessoal;

RESOLVE:

I-Autorizar o funcionamento do Centro de Formação de Condutores na sua respectiva categoria abaixo relacionada, conforme certificação da **CRT**, enquanto durar o período de tramitação dos processos para credenciamento junto ao **DENATRAN** e registro neste Departamento:

II-Centro de Formação de Condutores "**NOSSA SENHORA APARECIDA**", localizada na rua Alzira Cavalcanti de Lima, nº 32 - Picuí/Pb, categoria "**AB**".

III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV-Encaminhar à **Diretoria de Operações** para providenciar através da **C.R.T** as devidas anotações.


PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente

CIPAI

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUTUACAO DE INFRACAO NO. 0009/2006

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB, POR INTERMÉDIO DA CIPAI - CENTRAL DE CONTROLE E INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS E/OU CONDUTORES DOS VEÍCULOS DE PLACAS ABAIXO DESCRITAS, DE CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECEM OS ARTIGOS 256 E 282 DA LEI 9.503 DE 23/09/1997, COMBINADO COM O ARTIGO 30. DA RESOLUÇÃO 149/2003 DO CONTRAN, PARA APRESENTAR DEFESA, SE ASSIM DESEJAREM, CONTRA AUTUACAO DE INFRACAO DE TRÂNSITO, NUM PRAZO DE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICACAO DESTE EDITAL.

Placa	UF	Fundamentacao Legal	Cod Infr	Local Munic	Data Cometimento	Hora Infr	Valor da Infração
BVK2321	PB	232	6912	2051	27/03/2006	15:00	53,20
JWM0071	PB	195	5835	1989	03/03/2006	22:00	127,69
JWM0071	PB	229	6548	1989	03/03/2006	22:00	85,12
KIA8450	PB	167	5185	1981	30/03/2006	12:07	127,69
KID5789	PB	167	5185	1981	12/03/2006	16:20	127,69
MMN4977	PB	181 * XI	5487	2207	02/03/2006	11:30	127,69
MMO0668	PB	167	5185	1981	03/03/2006	14:34	127,69
MMO0948	PB	252 * IV	7340	1981	28/03/2006	10:30	85,12
MMQ1870	PB	244 * I	7030	2143	15/03/2006	11:11	191,53
MMR4444	PB	230 * V	6599	2051	14/03/2006	15:40	191,53
MMS1740	PB	167	5185	1981	20/03/2006	16:00	127,69
MMS1740	PB	195	5835	1981	20/03/2006	16:00	127,69
MMS1963	PB	169	5207	1981	23/03/2006	17:35	53,20
MMT5826	PB	162 * I	5010	2117	25/02/2006	00:40	574,61
MMT7678	PB	230 * IX	6637	1981	14/03/2006	17:25	127,69
MMV3128	PB	167	5185	2051	09/03/2006	15:00	127,69
MMV4487	PB	252 * VI	7366	2051	09/03/2006	13:58	85,12
MMV7955	PB	244 * I	7030	1993	26/02/2006	18:00	191,53
MMV8144	PB	232	6912	2051	22/02/2006	20:40	53,20
MMV8374	PB	167	5185	1981	22/03/2006	14:11	127,69
MMW3039	PB	244 * I	7030	1937	23/03/2006	20:50	191,53
MMW8749	PB	169	5207	1981	26/03/2006	21:40	53,20
MMY1653	PB	244 * I	7030	2085	12/03/2006	18:30	191,53
MMY8152	PB	162 * I	5010	2039	24/03/2006	22:59	574,61
MMY9005	PB	252 * VI	7366	1981	29/03/2006	14:10	85,12
MMZ2661	PB	167	5185	2051	17/03/2006	17:40	127,69
MMZ4067	PB	230 * V	6599	1981	10/03/2006	16:00	191,53
MMZ4067	PB	162 * I	5010	1981	10/03/2006	16:00	574,61
MNA7608	PB	169	5207	2027	12/03/2006	23:00	53,20
MNB6939	PB	167	5185	1981	11/03/2006	16:29	127,69
MNC4927	PB	162 * I	5010	2027	12/03/2006	15:00	574,61
MNC4927	PB	230 * V	6599	2027	12/03/2006	15:00	191,53
MNC8094	PB	169	5207	1981	31/03/2006	15:00	53,20
MND0953	PB	162 * I	5010	2147	28/02/2006	09:30	574,61
MND0953	PB	244 * I	7030	2147	28/02/2006	09:30	191,53
MND1397	PB	230 * VI	6602	2207	09/03/2006	09:25	191,53
MND9255	PB	244 * I	7030	2051	12/03/2006	13:00	191,53
MNE3483	PB	195	5835	2051	15/03/2006	09:20	127,69
MNE5917	PB	230 * IX	6637	2085	15/03/2006	09:30	127,69
MNF0573	PB	175	5274	2041	24/03/2006	22:58	191,53
MNF0573	PB	162 * I	5010	2041	24/03/2006	22:58	574,61
MNF5316	PB	232	6912	1981	25/03/2006	11:00	53,20
MNF8078	PB	167	5185	1981	11/03/2006	07:40	127,69
MNF8142	PB	252 * IV	7340	2173	26/02/2006	11:30	85,12
MNH3161	PB	167	5185	1981	11/03/2006	10:55	127,69
MNH7036	PB	175	5274	2235	03/03/2006	20:00	191,53
MNK0617	PB	162 * I	5010	2143	16/03/2006	16:33	574,61
MNK4053	PB	244 * I	7030	1981	16/03/2006	11:50	191,53

MNL0271	PB	195	5835	2073	27/02/2006	13:45	127,69	MMR5796	PB	230	* IV	6580	1981	29/01/2006	11:49	191,53	
MNL5247	PB	167	5185	2073	28/02/2006	12:12	127,69	MMR7947	PB	181	* XV	5525	2207	05/01/2006	10:20	85,12	
MNL5247	PB	167	5185	2073	28/02/2006	12:12	127,69	MMT7624	PB	232		6912	2051	25/11/2005	15:00	53,20	
MNL5247	PB	195	5835	2073	28/02/2006	12:12	127,69	MMT7766	PB	230	* V	6599	2051	22/01/2006	08:15	191,53	
MNM9520	PB	162	* I	5010	1981	12/03/2006	10:40	574,61	MMT9589	PB	232		6912	2225	06/01/2006	10:28	53,20
MNO0170	PB	162	* I	5010	1975	26/03/2006	11:20	574,61	MMU3640	PB	167		5185	1981	06/02/2006	11:40	127,69
MNO0170	PB	232		6912	1975	26/03/2006	11:30	53,20	MMV7384	PB	244	* I	7030	2143	15/01/2006	21:34	191,53
MNP7618	PB	167		5185	2073	27/02/2006	12:48	127,69	MMW5487	PB	230	* IX	6637	2051	21/01/2006	15:00	127,69
MNP7618	PB	167		5185	2073	27/02/2006	12:48	127,69	MMX4096	PB	195		5835	1965	15/01/2006	13:53	127,69
MNP7618	PB	195		5835	2073	27/02/2006	12:48	127,69	MMX4096	PB	167		5185	1965	15/01/2006	13:53	127,69
MNQ6005	PB	252	* VI	7366	2051	13/03/2006	15:45	85,12	MMX4734	PB	162	* I	5010	2051	27/01/2006	16:00	574,61
MNQ6502	PB	162	* I	5010	1981	23/03/2006	10:05	574,61	MMX8183	PB	167		5185	1965	23/01/2006	10:35	127,69
MNR8551	PB	167		5185	2073	28/02/2006	12:57	127,69	MMX8183	PB	195		5835	1965	23/01/2006	10:35	127,69
MNR8551	PB	167		5185	2073	28/02/2006	12:57	127,69	MMX8183	PB	230	* V	6599	1965	23/01/2006	10:35	191,53
MNR8551	PB	195		5835	2073	28/02/2006	12:57	127,69	MMZ6157	PB	244	* I	7030	2225	06/12/2005	14:30	191,53
MNS2478	PB	244	* I	7030	2143	14/03/2006	13:01	191,53	MMZ8117	PB	252	* VI	7366	1981	03/02/2006	12:05	85,12
MNS2478	PB	232		6912	2143	15/03/2006	12:15	53,20	MNA3807	PB	167		5185	2051	01/02/2006	15:00	127,69
MNS8104	PB	2308XVI		6700	1981	24/02/2006	11:35	127,69	MNE3462	PB	162	* I	5010	1981	15/02/2006	16:45	574,61
MNT3568	PB	244	* I	7030	2143	16/03/2006	16:40	191,53	MNE5443	PB	244	* I	7030	2143	14/12/2005	13:15	191,53
MNU0773	PB	195		5835	2051	24/03/2006	17:00	127,69	MNH0318	PB	232		6912	2225	06/01/2006	10:03	53,20
MNV9509	PB	162	* I	5010	1975	27/03/2006	22:50	574,61	MNH7116	PB	244	* I	7030	2143	18/12/2005	21:45	191,53
MNX8787	PB	195		5835	1981	07/03/2006	18:45	127,69	MNI2615	PB	244	* III	7056	1975	15/02/2006	15:19	191,53
MNY0301	PB	252	* VI	7366	2051	13/03/2006	10:05	85,12	MNI7599	PB	181	* X	5479	1975	20/12/2005	10:43	85,12
MNY2423	PB	162	* I	5010	1981	10/03/2006	16:37	574,61	MNM3769	PB	195		5835	1981	08/02/2006	17:20	127,69
MNZ0615	PB	252	* VI	7366	2051	03/03/2006	09:48	85,12	MNM8569	PB	162	* I	5010	1981	07/02/2006	17:00	574,61
MOA1909	PB	167		5185	1981	21/03/2006	13:05	127,69	MNO0562	PB	230	* IX	6637	1975	16/01/2006	16:00	127,69
MOA1909	PB	231*VII		6858	1981	28/03/2006	12:50	85,12	MNO5119	PB	210		6076	1981	10/12/2005	15:50	191,53
MOC3380	PB	231*VII		6858	2051	11/03/2006	11:00	85,12	MNR1907	PB	169		5207	1981	11/01/2006	11:55	53,20
MOC4359	PB	162	* I	5010	2175	13/03/2006	10:07	574,61	MNR8188	PB	230	* V	6599	2051	17/01/2006	15:30	191,53
MOC9279	PB	162	* I	5010	2051	09/03/2006	16:40	574,61	MNT0793	PB	232		6912	1981	22/09/2005	03:05	53,20
MOD8059	PB	244	* I	7030	2051	02/03/2006	21:10	191,53	MOA6100	PB	252	* VI	7366	2051	24/01/2006	14:00	85,12
MOE4890	PB	230	* VI	6602	1981	13/03/2006	10:55	191,53	MOB0497	PB	244	* I	7030	2225	23/10/2005	16:00	191,53
MOF4881	PB	244	* I	7030	1981	27/03/2006	17:30	191,53	MOD6739	PB	181	* XI	5487	2207	30/12/2005	09:04	127,69
MOJ0146	PB	162	* III	5037	2051	28/03/2006	14:40	574,61	MOG8946	PB	252	* VI	7366	2051	25/01/2006	15:20	85,12
MOJ8749	PB	244	* I	7030	2027	12/03/2006	23:36	191,53	MOI4070	PB	244	* I	7030	2207	16/01/2006	10:03	191,53
MOJ8749	PB	162	* I	5010	2027	12/03/2006	23:36	574,61	MOL3839	PB	230	* IX	6637	2225	30/12/2005	10:06	127,69
MOK8519	PB	244	* I	7030	2143	21/03/2006	10:16	191,53	MOM4750	PB	170		5215	2045	18/12/2005	20:10	191,53
MOK9919	PB	232		6912	1981	10/03/2006	15:30	53,20	MOM4750	PB	162	* I	5010	2045	18/12/2005	20:10	574,61
MOL1960	PB	162	* I	5010	2235	12/03/2006	19:35	574,61	MON0490	PB	232		6912	2051	07/02/2006	10:30	53,20
MOL8130	PB	162	* III	5037	1981	24/03/2006	10:30	574,61	MOQ8549	PB	169		5207	1981	07/12/2005	19:00	53,20
MOM3131	PB	169		5207	1981	15/03/2006	17:45	53,20	MOR0639	PB	244*VIII		7102	1975	14/12/2005	08:16	85,12
MOM6036	PB	252	* VI	7366	1981	14/03/2006	12:00	85,12	MOS5040	PB	195		5835	1981	20/01/2006	11:30	127,69
MOM7598	PB	244	* I	7030	1981	21/03/2006	18:15	191,53	MOS5040	PB	210		6076	1981	20/01/2006	11:30	191,53
MOO7530	PB	230	* IX	6637	1981	18/03/2006	15:00	127,69	MOU7200	PB	252	* VI	7366	2051	26/01/2006	15:30	85,12
MOP7951	PB	167		5185	1981	30/03/2006	11:40	127,69	MOU8709	PB	195		5835	1975	04/01/2006	11:22	127,69
MOP8440	PB	167		5185	2073	27/02/2006	12:45	127,69	MOV0259	PB	169		5207	1981	04/02/2006	17:00	53,20
MOP8440	PB	167		5185	2073	27/02/2006	12:45	127,69	MOV3761	PB	167		5185	1965	30/01/2006	10:16	127,69
MOP8440	PB	195		5835	2073	27/02/2006	12:45	127,69	MOV3761	PB	195		5835	1965	30/01/2006	10:16	127,69
MOQ4408	PB	230	* IX	6637	1981	07/03/2006	17:30	127,69	MUD9977	PB	167		5185	1965	22/01/2006	11:20	127,69
MOQ6508	PB	167		5185	2051	02/03/2006	16:15	127,69	BXE2441	SP	181	* X	5479	2207	10/02/2006	16:40	85,12
MOQ6508	PB	195		5835	2051	02/03/2006	16:15	127,69	CFO5191	SP	167		5185	2051	05/01/2006	15:50	127,69
MOR0569	PB	162	* I	5010	1975	12/03/2006	20:15	574,61	CIL2358	CE	181	* X	5479	1975	25/01/2006	10:45	85,12
MOR0569	PB	244	* I	7030	1975	12/03/2006	20:15	191,53	CKF1443	CE	207		6041	1975	24/01/2006	08:20	127,69
MOR8410	PB	167		5185	1981	27/03/2006	02:40	127,69	CWY2367	SP	230	* VI	6602	1981	11/01/2006	15:55	191,53
MOR8410	PB	175		5274	1981	27/03/2006	02:40	191,53	HUE2648	CE	236		6955	2051	17/12/2005	14:30	85,12
MOU2311	PB	169		5207	1981	24/03/2006	04:40	53,20	HVG1984	CE	167		5185	1981	10/12/2005	16:30	127,69
MOW6579	PB	232		6912	1981	31/03/2006	18:15	53,20	HVO4447	CE	162	* I	5010	1975	05/02/2006	03:40	574,61
MOW8079	PB	167		5185	2051	04/03/2006	16:50	127,69	HVO4447	CE	232		6912	1975	05/02/2006	03:40	53,20
MXZ2957	PB	195		5835	2027	04/03/2006	08:49	127,69	HVS3026	CE	169		5207	1981	25/12/2005	10:50	53,20
DII7633	SP	167		5185	2073	26/02/2006	13:00	127,69	HWZ5571	CE	230	* IX	6637	2051	25/01/2006	08:43	127,69
DII7633	SP	167		5185	2073	26/02/2006	13:00	127,69	HWZ5571	CE	232		6912	2051	25/01/2006	08:40	53,20
DII7633	SP	195		5835	2073	26/02/2006	13:00	127,69	KFD0325	PE	182	* I	5576	2207	02/12/2005	08:20	85,12
HVO4447	CE	232		6912	1975	05/02/2006	03:40	53,20	KFH0524	RN	169		5207	2051	30/12/2005	14:20	53,20
HVX1827	CE	181	* V	5428	1975	04/02/2006	09:10	191,53	KFM5121	PE	168		5193	2051	05/01/2006	16:00	191,53
HVX1827	CE	181*XVII		5541	1975	08/03/2006	09:10	53,20	KFM8936	PE	195		5835	2051	16/12/2005	09:30	127,69
HXA3055	CE	181*XVII		5541	1975	13/02/2006	14:38	53,20	KFN0238	PE	252	* VI	7366	2051	26/01/2006	16:30	85,12
KEU5723	GO	162	* I	5010	2039	24/02/2006	11:05	574,61	KFN7664	PE	230	* IV	6580	2051	05/01/2006	16:30	191,53
KFM5121	PE	168		5193	2051	05/01/2006	16:00	191,53	KHF2575	PE	232		6912	2117	28/01/2006	20:50	53,20
KFN0238	PE	252	* VI	7366	2051	26/01/2006	16:30	85,12	KHF2575	PE	174		5266	2117	28/01/2006	20:50	957,69
KFO2126	PE	167		5185	2073	25/02/2006	14:02	127,69	KHF9593	PE	230	* VI	6602	1981	13/01/2006	16:00	191,53
KFO2126	PE	195		5835	2073	25/02/2006	14:02	127,69	KHN9055	PE	232		6912	2051	28/11/2005	14:52	53,20
KFO5310	SP	181	* XIX	5568	1993	26/02/2006	13:52	127,69	KIP6156	PE	170						

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Trabalho e Emprego do Estado da Paraíba, a promover medidas necessárias à fiel execução desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Fábio Veriato da Câmara
Presidente do Conselho Estadual de Trabalho e Emprego

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" - FUNDAC

Portaria Nº 013/2006-GP João Pessoa, 24 de abril de 2006.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas por Lei, observando o disposto no artigo 137 e seguintes da Lei Complementar nº 58/2003,

R E S O L V E

Designar os servidores **JOÃO ALBERTO DA CUNHA FILHO**, matrícula nº 663.318-8, **YONÁ DANTAS FLORENTINO LIMA**, matrícula nº 662.727-7, **DIMITRE BRAGA SOARES DE CARVALHO**, matrícula 663.330-7 e **LENILDA GUEDES DE AQUINO**, matrícula nº 661.093-5, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA da FUNDAC/PB**, em caráter permanente, ficando revogada a Portaria nº 007/2005-GP. Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 25 de abril de 2006.


VÂNIA DA CUNHA MOREIRA
Presidente da FUNDAC

Receita

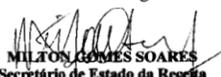
PORTARIA N.º 104 /GSER, 27 de Abril de 2006

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XVIII, do Decreto n.º 25.826, de 15 de abril de 2005, alterado pelo Decreto n.º 26.138/2005, combinado com o artigo 826 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 18.930, de 20 de junho de 1997, e tendo em vista o Ofício CRCPB n.º 152/2006 do Conselho Regional de Contabilidade da Paraíba,

R E S O L V E:

Art. 1.º prorrogar, excepcionalmente, para o dia 12 de maio de 2006, o prazo para autenticação dos livros fiscais de registro de operações dos contribuintes e demais pessoas obrigadas à inscrição.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MILTON GOMES SOARES
Secretário de Estado da Receita

COLETORIA ESTADUAL DE SERRA BRANCA

PORTARIA Nº 00001/2006/CES 27 de Março de 2006

O **Coletor Estadual da C. E. DE SERRA BRANCA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 00922420068;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal - GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1468898 - MARIO TELES DE MENDONÇA
Mário Teles de Mendonça
COLETOR MATR.: 1468898

Anexo da Portaria Nº 00001/2006/CES

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.122.123-8	HERCULES ARAUJO DE HOLANDA	RUA LOURIVAL RAMOS, 00000 - CENTRO - 58590000, Nº -	SAO JOAO DO CARIRI/PB	NORMAL
16.133.356-7	JOSEILTON PEREIRA DE ARAUJO	FAZ BOM JARDIM - S/N - ZONA RURAL - 58590000, Nº -	SAO JOAO DO CARIRI/PB	NORMAL
16.130.241-6	NORMA DELIA DA SILVA SOUZA	AV APRIGIO RIBEIRO DE BRITO - A - CENTRO - 58580000, Nº -	SANTO ANDRE/PB	NORMAL


MARIO TELES DE MENDONÇA
COLETOR MATR.: 1468898

COLETORIA ESTADUAL DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 00001/2006/SLU 28 de Março de 2006

O **Coletor Estadual da C. E. DE SANTA LUZIA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso V, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 009372/2006-0 ;

Considerando que foi decorrido o prazo de 01 (um) ano, contado da data da suspensão temporária de atividade, e o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, não solicitou(aram) a reativação de sua(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/03/2006.


1463870 - JOSE RONALDO DE SOUSA AMERICO
José Ronaldo de Sousa Américo
MAT. 1463870 - COLETOR

Anexo da Portaria Nº 00001/2006/SLU

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.022.462-4	EMANOEL RAIFF GOMES DA NOBREGA	RUA JANUNCIO NOBREGA - CENTRO - 58625000, Nº -	SAO MAMEDE/PB	NORMAL
16.022.555-8	FRANCISCA DE ARAUJO DANTAS	PC CORONEL JOSE PAULO, 00199 - CENTRO - 58625000, Nº -	SAO MAMEDE/PB	FONTE
16.029.620-0	RIGOBERTO RODRIGUES DE LIMA	EST BARAO 230 KM 311, 00000 - ZONA RURAL - 58625000, Nº -	SAO MAMEDE/PB	NORMAL
16.030.567-5	VALDI DIONISIO DE MEDEIROS	RUA SETE IRMAOS - CENTRO - 58625000, Nº -	SAO MAMEDE/PB	FONTE
16.034.643-6	NILSON ALVES DA NOBREGA	RUA ZEZE MEDEIROS, 00251 - SAO JOSE - 58600000, Nº -	SANTA LUZIA/PB	FONTE
16.080.549-0	TRANSPORTORA NOBREGA & NOBREGA LTDA	AV JOSE AMERICO, 00346 - 58600000, Nº - CENTRO	SANTA LUZIA/PB	NORMAL
16.084.398-7	ALCIONE DE MEDEIROS SOUTO	RUA JANUNCIO NOBREGA, 00155 - CENTRO - 58625000, Nº -	SAO MAMEDE/PB	NORMAL
16.096.853-4	FLAVIANO NERY DA NOBREGA	RUA JANUNCIO NOBREGA, 00114 - CENTRO - 58625000, Nº -	SAO MAMEDE/PB	NORMAL
16.099.717-8	FRANCISCO JOSE OLIVEIRA CARVALHO	EST BARAO 230 KM 309 - ZONA RURAL - 58625000, Nº -	SAO MAMEDE/PB	NORMAL
16.100.544-6	RITA MEDEIROS DE ARAUJO	RUA ERNESTO LIMA, 00030 - CENTRO - 58625000, Nº -	SAO MAMEDE/PB	NORMAL
16.104.686-0	MARIA ROSANGELA DANTAS DE ALMEIDA NOBREGA	RUA JOSE ALVES DANTAS - 58600000, Nº -	SANTA LUZIA/PB	NORMAL
16.107.776-5	CONSTRUTORA JONAS MEDEIROS LTDA	AV JOSE AMERICO - EM FRENTE A OFICINA - 58600000, Nº - CENTRO	SANTA LUZIA/PB	NORMAL
16.109.186-5	RUBENS DE MEDEIROS BARBOSA	ROD ESTADUAL DE VARZEA - 58620000, Nº - ZONA RURAL	VARZEA/PB	NORMAL
16.113.874-8	EMPREENHEIRA TARGINO LTDA	RUA PADRE IBIAPINA, 00045 - SALA A - 1 - 58600000, Nº - CENTRO	SANTA LUZIA/PB	NORMAL
16.114.850-6	CONSTRUTORA GENUINA LTDA	RUA FREI MARTINHO, 00361 - SALA A - SAO JOSE - 58600000, Nº -	SANTA LUZIA/PB	NORMAL
16.115.343-7	DANTAS LIMPEZA URBANA E CONSTRUÇÕES LTDA	RUA BARTOLOMEU MEDEIROS, 00042 - 1 ANDAR - 58600000, Nº - CENTRO	SANTA LUZIA/PB	NORMAL
16.117.261-0	CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES SANTA LUZIA LTDA	RUA DOZE IRMAOS, 00040 - SALA A - MORAES - 58600000, Nº -	SANTA LUZIA/PB	NORMAL
16.130.690-0	ADRIANO NOBERTO DA SILVA	RUA AMELIA AUGUSTA DA NOBREGA - NOSSA SENHORA DE FATIMA - 58600000, Nº -	SANTA LUZIA/PB	FONTE
16.130.879-1	ALGODOEIRA NOSSA SENHORA DA PAZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RUA ENEAS TRINDADE, 00052 - CENTRO - 58625000, Nº -	SAO MAMEDE/PB	NORMAL


José Ronaldo de Sousa Américo
MAT. 1463870 - COLETOR

COLETORIA ESTADUAL DE TEIXEIRA

PORTARIA Nº 00001/2006/TEI 17 de Março de 2006

O **Coletor Estadual da C. E. DE TEIXEIRA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 004835/2006-3;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/03/2006.


1463870 - JOSE RONALDO DE SOUSA AMERICO
José Ronaldo de Sousa Américo
MAT. 1463870 - COLETOR

Anexo da Portaria Nº 00001/2006/TEI

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.089.781-5	W S N COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	RUA MANOEL MONTEIRO - CENTRO - 58725000, Nº -	SAO JOSE DO BONFIM/PB	NORMAL


José Ronaldo de Sousa Américo
MAT. 1463870 - COLETOR

COLETORIA ESTADUAL DE POCINHOS

PORTARIA Nº 00003/2006/POC 21 de Março de 2006

O **Coletor Estadual C. E. DE POCINHOS**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0076192006-4;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


0686026 - MARCOS ANTONIO RODRIGUES FARIAS

Anexo da Portaria Nº 00003/2006/POC

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.141.893-7	JAIRA PEIXOTO DE ARAUJO	R GETULIO VARGAS, Nº 22 - CENTRO	POCINHOS/PB	NORMAL


Marcos Antonio Rodrigues de Farias
Mat. 0686026
COLETOR

COLETORIA ESTADUAL DE BELEM

PORTARIA Nº 00001/2006/BEL

22 de Março de 2006

O Coletor Estadual C. E. DE BELEM, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 006.937.2006-9;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

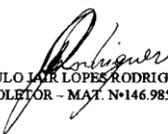
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO LUIZ LOPES RODRIGUES
COLETOR - MAT. Nº 146.985-1

Anexo da Portaria Nº 00001/2006/BEL

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.062.381-2	SEVERINO LUIZ DE OLIVEIRA	RUA CLOVIS BEZERRA, 00030 - 5825000, Nº - CENTRO	BELEM/PB	FONTA
16.067.156-6	JOAO CAMPELO DA SILVA	RUA GETULIO VARGAS, 00183 - CENTRO - 58265000, Nº -	DUAS ESTRADAS/PB	FONTA
16.071.784-1	ANTONIO TAVARES DA COSTA	RUA S MIGUEL, Nº 00184 - CENTRO	CAICARA/PB	FONTA
16.084.613-7	GERALDO DE FREITAS	RUA PREF FERREIRA DE MELO, Nº 00256 - CENTRO	PIRIPITUBA/PB	FONTA
16.094.703-0	JOSE EDSON JULIA DA SILVA	R DO COMERCIO, Nº 00032 - CENTRO	LAGOA DE DENTRO/PB	FONTA
16.095.259-0	CREUZA ALVES DE FREITAS	R PRF FELIX CANTALICE, Nº 00096 - CENTRO	PIRIPITUBA/PB	FONTA
16.112.197-7	JOSE MATTIAS DE PAULA	RUA CORONEL OLIVEIRA LUCENA, 00021 - 58213000, Nº - CENTRO	PIRIPITUBA/PB	FONTA
16.138.240-1	VANESSA SILVA BARBOSA	RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 00025 - CENTRO - 5825000, Nº -	SERTAOZINHO/PB	NORMAL
16.139.926-6	ANTONIO SOARES DA SILVA MERCADINHO	RUA FELICIANO PEDROSA, 01434 - 5825000, Nº - CENTRO	BELEM/PB	FONTA
16.142.365-5	EDNALVA ALVES SOARES	ROD PB 055, Nº SN - ZONA RURAL	PIRIPITUBA/PB	NORMAL
16.146.990-6	COMERCIAL BELEM COMERCIO VAREJISTA LTDA	PC PRES JOAO PESSOA, Nº 188 - CENTRO	BELEM/PB	MICROEMPRESA


PAULO LUIZ LOPES RODRIGUES
COLETOR - MAT. Nº 146.985-1

COLETORIA ESTADUAL DE SOLEDADE

PORTARIA Nº 00001/2006/SOE

21 de Março de 2006

O Coletor Estadual C. E. DE SOLEDADE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0085102006-2,00850720060 ;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

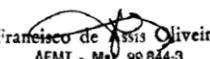
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/03/2006.


0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00001/2006/SOE

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.092.428-6	WITNEY PAULO DE OLIVEIRA	AV EPITACIO PESSOA, Nº 00077 - CENTRO	SOLEDADE/PB	FONTA
16.133.961-1	DARLEY DE SOUSA GOUVEIA	RUA PEDRO XAVIER, 00015 - CENTRO - 58158000, Nº -	SÃO VICENTE DO SERIDO/PB	NORMAL


Francisco de Assis Oliveira
AFMT - Mat. 99.844-3

COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

PORTARIA Nº 00009/2006/PAT

24 de Março de 2006

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 00906720060;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/03/2006.


1468847 - FRANCISCA SANDRA DE SOUZA CRISPIM

Anexo da Portaria Nº 00009/2006/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.129.072-8	MANOEL ALVES DE SOUZA CALCADOS	RUA VEREADOR JOAQUIM LEITAO, 00361 - A - 58700000, Nº - CENTRO	PATOS/PB	NORMAL


Francisca Sandra de Souza Crispim
Coletora

COLETORIA ESTADUAL DE SOLANEA

PORTARIA Nº 00002/2006/SOL

22 de Fevereiro de 2006

O Coletor Estadual da C. E. DE SOLANEA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0050932006-6;

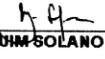
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/02/2006.


1469988 - JOAQUIM SOLANO DA SILVA NETO

Anexo da Portaria Nº 00002/2006/SOL

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.030.507-1	PEDRO FERREIRA DA SILVA	RUA EPIFANIO PLACIDO DA SILVA, Nº 00035 - CENTRO	SOLANEA/PB	FONTA


Joaquim Solano da S. Neto
Coletor-Mat. 145.998-8